



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, instituída por Portaria, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação para a **Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para monitoramento das vias públicas do município de Nossa Senhora de Lourdes/SE** de acordo com o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (“*ex vi*”, art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93): Ei-las:

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a dispensa de licitação que ora se apresenta.

Considerando, que na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a **Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para monitoramento das vias públicas do município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;**

Considerando, que requer equipamentos para CFTV IP, pois trata-se de um método de transmissão absolutamente sem perda de qualidade, pois é a tecnologia mais avançada em monitoramento por imagem;

Considerando que a empresa **SEGVIEW COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP**, é uma empresa com experiência no ramo, mantendo-se sempre nos mais elevados padrões de organização;

II – Razão da Escolha do Executante

A escolha da empresa **SEGVIEW COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para a **Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para monitoramento das vias públicas do município de Nossa Senhora de Lourdes/SE**. (docs. nos autos).

III – Justificativa do Preço

Conforme se pode constatar, pela proposta apresentada pela empresa **SEGVIEW COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP**, verifica-se facilmente ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo daqueles.

Colhidas as propostas de preços de 03 (três) empresas e analisada a documentação exigida, foi classificada a empresa **SEGVIEW COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP** em 1º lugar, por ter apresentado menor preço. A proposta do vencedor apresentou o valor global de R\$ 16.731,15 (dezesesseis mil setecentos e trinta e um reais e quinze centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

“*Ex positis*”, é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Encaminhe-se a Ilmº Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica.

Nossa Senhora de Lourdes/Se/Se, 19 de Julho de 2019.

KATIA CILENE MENEZES SILVA
PRESIDENTE DA CPL

VANESCA SANTOS MATOS
Secretária da CPL

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

2

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, AUTORIZO!

Em 19/07/2019.

Fábio Silva Andrade
Prefeito Municipal